

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DE
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social:

ALINE ANTONIAZZI PEREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, FARMACEUTICA, natural da cidade de Severiano de Almeida - RS, data de nascimento 05/06/1985, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 2089024869, expedida por SSP/RS em 30/03/2017 e CPF: nº 005.213.580-27, residente e domiciliada na cidade de Porto Nacional - TO, na RUA QUADRA 13 ORLA OESTE, nº LOTE15, VILA LUZIMANGUES, CEP: 77500-000;

ELVIS CELANTE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Erechim - RS, data de nascimento 29/09/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 01020456199, expedida por DETRAN/PA em 15/02/2016 e CPF: nº 819.974.180-53, residente e domiciliado na cidade de Porto Nacional - TO, na RUA QUADRA 13 ORLA OESTE, nº LOTE15, VILA LUZIMANGUES, CEP: 77500-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na RUA QUADRA 13 ORLA OESTE, nº LOTE15, VILA LUZIMANGUES, na cidade de Porto Nacional - TO, CEP: 77500-000, constituída por instrumento particular, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **CNPJ: 37.374.797/0001-05**, com registro de seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de TOCANTINS, **NIRE nº 17200625963**, resolvem alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sócio **ELVIS CELANTE**, já identificado acima, resolve vender a sócia **ALINE ANTONIAZZI PEREIRA**, já identificada acima, a quantia de 750 (setecentos e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta) reais, tendo recebido todo o valor em moeda corrente nacional, dando plena e geral quitação, nada mais havendo a reclamar em tempo nenhum.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Capital Social da empresa, que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) reais, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a venda das quotas, fica distribuído entre os sócios como segue:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ALINE ANTONIAZZI PEREIRA	135.750	135.750,00	90,50
ELVIS CELANTE	14.250	14.250,00	9,50
TOTAL:	150.000	150.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Os sócios resolvem **CONSOLIDAR** seu Contrato Social, passando a empresa a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de fevereiro de 2021 10:15:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

